

Lei nº 56/94

Concede subvenção e autoriza o Executivo a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Poder de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, de acordo com os Art. 11, Incisos X e XIV e Art. 63, Incisos XIII e XVII da Lei Orgânica do Município, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do executivo autorizado a conceder subvenção a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", sediada em Pouso Alegre (MG), à Rua "C", 389 - Cidade Fach - declarada de Utilidade Pública pelo Decreto 95.244 de 16/11/87.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, concedendo subvenção de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) ou 136,58 URV (Cento e trinta e seis vírgula cinquenta e oito unidades reais de valor) pagas mensalmente, corrigidas pela URV.

Art. 3º - O Chefe do Executivo, regulamentará a concessão através de convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 14 de março de 1994.

12
D
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno rural de propriedade de Elitairio Pereira Borges e sua mulher.

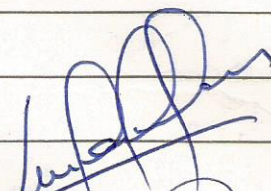
Art. 2º - O terreno possui uma área de 1,21 ha (um ponto, vinte e um hectares), situado no lugar denominado Bairro da Lagoa, próximo ao Km 825 da BR 381, neste município.

Art. 3º - O terreno será utilizado para implantação de indústria, visando atrair investimentos no setor industrial e atender à política de desenvolvimento econômico do município, bem como ampliação do mercado de trabalho.

Art. 4º - O valor de aquisição será de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais) da seguinte função programática 1162326.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 14 de março de 1994.


Luiz Carlos Paiva
Possessora


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal